

**PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DO  
PROGRAMA DE APRIMORAMENTO PROFISSIONAL NA ÁREA DA SAÚDE – PAP - 2018**

**SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE - SES-SP**

**Edital de Abertura de Inscrições – PAP 2018**

O Instituto Paulista de Geriatria e Gerontologia “José Ermírio de Moraes” torna pública a abertura de inscrições para o Processo Seletivo para o preenchimento de vagas do Programa de Aprimoramento Profissional na Área da Saúde - PAP, a serem oferecidas em **2018 para profissionais e estudantes que concluírem a graduação no período compreendido entre dezembro de 2014 até dezembro de 2017**, com bolsas de estudo fornecidas pela SES-SP (número de bolsas a ser definido) e, nos seguintes **Programas**:

Nome do Programa	Público alvo	Duração (anos)
Programa de Aprimoramento em Gerontologia (PA-1)	Profissionais das áreas de Enfermagem, Educação Física, Farmácia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Nutrição, Psicologia e Serviço Social	1 ano

**I – DAS INSTRUÇÕES**

- 1.1. As instruções gerais relativas ao Processo Seletivo para o Programa de Aprimoramento Profissional – **2018** serão divulgadas no Diário Oficial do Estado de São Paulo (DOE-SP) - Poder Executivo - Seção I.
- 1.2. Instruções especiais que regem este Processo Seletivo, sobre as quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.
- 1.3. Apresentação sobre o programa oferecido, suas características, temário básico e bibliografia, constam no **Anexo I**.

**II - DAS VAGAS/BOLSAS DE ESTUDO E DA CARGA HORÁRIA**

- 2.1. O número de vagas a serem oferecidas corresponde ao número de bolsas de estudo que será definido pela SES - SP e será publicado no **Edital de Resultado Final e Convocação para a Matrícula**.
- 2.2. A carga horária mínima prevista para o programa de 1 (um) ano é de 1760 horas, correspondendo a 40 horas semanais.
- 2.3. O valor bruto da bolsa de estudo é de R\$ 1044,70 (hum mil e quarenta e quatro reais e setenta centavos) por mês – ano base 2017, fixada pela SES - SP.

- 2.4. Incidirá sobre o valor bruto da bolsa de estudo o desconto da contribuição previdenciária e/ou quaisquer outros previstos em Lei.
- 2.5. Durante o curso, o aprimorando não poderá ter vínculo empregatício com instituições que recebam recursos do Sistema Único de Saúde – SUS, devendo dedicar-se **exclusivamente** ao Programa de Aprimoramento Profissional – PAP, durante os 12 meses previstos para o mesmo.
- 2.6 De acordo com a Resolução SS-7, de 12 de janeiro de 1996, o PAP é reconhecido nos concursos públicos realizados no âmbito do SUS/SP.

### III - DA INSCRIÇÃO

- 3.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste **Edital**, sobre as quais não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.
  - 3.1.1. O deferimento da inscrição dar-se-á mediante o total e o correto preenchimento da ficha de inscrição.
- 3.2. Ao efetivar a inscrição, o candidato, sob as penas da lei, assume que:
  - 3.2.1. caso tenha frequentado qualquer Programa de Aprimoramento Profissional – PAP da SES - SP, desistiu da bolsa antes de encerrado o prazo oficial para o preenchimento da vaga;
  - 3.2.2. é brasileiro, nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal e demais disposições de lei;
  - 3.2.3. quando do sexo masculino, cumpriu as obrigações com o Serviço Militar;
  - 3.2.4. possui comprovante de quitação eleitoral ou justificativa nos termos da lei;
  - 3.2.5. está habilitado para o exercício profissional;
  - 3.2.6. concluiu ou concluirá o curso superior em Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC no período entre Dezembro de 2014 a Dezembro de 2017;
  - 3.2.7. possui registro no respectivo Conselho Regional do Estado de São Paulo, caso haja, ou protocolo de inscrição ou equivalente na data da matrícula.
- 3.3. As inscrições são gratuitas e deverão ser realizadas, no período de **09/10/2017 a 24/11/2017 (exceto sábados, domingos e feriados)**, no horário das **09:00 às 16:00 horas**, no **Núcleo de Seleção e Desenvolvimento de Pessoal, da Gerência de Recursos Humanos**, do Instituto Paulista de Geriatria e Gerontologia “José Ermírio de Moraes”, situado à Praça Padre Aleixo Monteiro Mafra nº 34 – 2º Andar – Sala 21, no bairro de São Miguel Paulista – São Paulo / SP – CEP 08011-010.
  - 3.3.1. No caso de inscrição por procuração, deverão ser apresentados o instrumento de mandato público, documento de identidade do procurador e cópia do documento de identidade do candidato.
- 3.4. Será dada acessibilidade aos candidatos portadores de deficiência ou com condições especiais, mediante especificação na ficha de inscrição.
  - 3.4.1. O candidato que não identificar ou deixar de especificar o tipo/condição ou necessidade especial na ficha de inscrição, não terá sua prova especial preparada e/ou as condições especiais providenciadas, seja qual for o motivo alegado.
  - 3.4.2. O atendimento às condições especiais pleiteadas ficará sujeito à análise de razoabilidade do solicitado.
- 3.5. Não serão aceitas inscrições via postal ou via e-mail.
- 3.6. As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, podendo o Instituto Paulista de Geriatria e Gerontologia “José Ermírio de Moraes” excluir do Processo Seletivo aquele que apresentar dados incorretos ou inverídicos.

- 3.7. O candidato que necessitar de prova especial e/ou de condição especial para realizar a prova deverá requerê-la, anexando laudo médico, durante o período de **10/10/2017 a 23/11/2017**, por SEDEX, com Aviso de Recebimento, ao Instituto Paulista de Geriatria e Gerontologia “José Ermírio de Moraes”, situado à Praça Padre Aleixo Monteiro Mafra nº 34 – 2º Andar - Núcleo de Seleção e Desenvolvimento de Pessoal, no bairro de São Miguel Paulista – São Paulo / SP – CEP 08011-010, ou entregar pessoalmente no referido endereço, em dias úteis, das 9 às 16 horas.
- 3.7.1. Para efeito do prazo estipulado neste item, será considerada a data de postagem fixada pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT ou a data de recebimento da solicitação.
- 3.7.2. O candidato que não proceder conforme o estabelecido neste subitem, não terá a sua prova especial preparada e/ou as condições especiais providenciadas, seja qual for o motivo alegado.
- 3.8. O candidato deverá a partir de **30/11/2017**, consultar o **Edital de Convocação para Primeira Fase – Prova Objetiva**, que será divulgado no site [www.ipgg.saude.sp.gov.br](http://www.ipgg.saude.sp.gov.br) e afixado no local de inscrição, para constatar eventual irregularidade.
- 3.8.1. Constatada(s) irregularidade(s), o candidato deverá contatar o Núcleo de Seleção e Desenvolvimento de Pessoal pelo telefone (11) 2030-4083 ou pessoalmente, nas seguintes datas: **30/11/2017 a 01/12/2017**, das 9h às 16 horas.
- 3.9. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar e conferir os dados, prazos e datas previstas neste Edital, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

#### **IV – DO PROCESSO SELETIVO**

- 4.1. O Processo Seletivo constará de duas fases:
- 4.1.1. **Primeira Fase - Prova Objetiva;**
- 4.1.2. **Segunda Fase – Prova Escrita, Prática e/ou Oral com análise do Curriculum vitae** (com Entrevista).

#### **V – DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS**

- 5.1. Primeira Fase - Prova Objetiva
- 5.1.1. Tem data de realização prevista para **07/12/2017**, na cidade de São Paulo– SP, em local e horário a serem divulgados aos candidatos, por meio de publicação do **Edital de Convocação para Primeira Fase - Prova Objetiva**, a partir de **30/11/2017**, no site [www.ipgg.saude.sp.gov.br](http://www.ipgg.saude.sp.gov.br) e afixado no local de inscrição.
- 5.1.2. É de caráter eliminatório e classificatório, será composta de 50 questões de múltipla escolha, com 4 alternativas cada uma;
- 5.1.3. A prova terá duração improrrogável de 4 horas;
- 5.1.4. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da divulgação, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
- 5.1.5. O candidato deverá chegar ao local da prova com antecedência mínima de 20 (vinte) minutos do horário estabelecido para o seu início, não sendo admitidos retardatários sob hipótese alguma.
- 5.1.6. O candidato deverá estar munido de **um dos seguintes documentos originais com foto e dentro do prazo de validade**: Cédula de Identidade, Carteira dos Conselhos de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social, Certificado de Alistamento Militar, Carteira Nacional de Habilitação (na forma da Lei nº. 9.503/97) ou Passaporte.

- 5.1.6.1. Não será aceita cópia de documentos, ainda que autenticada: Protocolos, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira de Estudante, Crachá e Identidade Funcional de natureza pública ou privada, não serão aceitos, ainda que sejam originais.
- 5.1.6.2. O candidato deverá estar munido de caneta de tinta azul ou preta, lápis preto e borracha.
- 5.1.7. Não será permitida a utilização de máquina calculadora.
- 5.1.8. É terminantemente proibida, sob qualquer alegação, a saída do candidato do local do exame antes de decorridas 2 (duas) horas do seu início.
- 5.1.9. O candidato que, eventualmente, necessitar alterar dados cadastrais, por erro de digitação constante no **Edital de Convocação para Primeira Fase - Prova Objetiva** deverá proceder à correção em formulário específico, devidamente datado e assinado, e entregar ao fiscal no dia da prova.
- 5.1.9.1. O candidato que não solicitar as correções dos dados pessoais, nos termos do subitem anterior deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.
- 5.1.10. O candidato que queira fazer alguma reclamação ou sugestão deverá procurar a Coordenação, no local em que estiver prestando a prova.
- 5.1.11. O candidato não poderá ausentar-se da sala de prova, durante a sua realização, sem autorização e acompanhamento do fiscal.
- 5.1.12. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova poderá fazê-lo, devendo, para tanto, encaminhar, durante o período de inscrição, por SEDEX ou pessoalmente, à Coordenação do Processo Seletivo, a solicitação com a qualificação completa da candidata e os dados completos do responsável pela guarda da criança durante a prova.
- 5.1.12.1. No momento da amamentação, a candidata deverá ser acompanhada por uma fiscal.
- 5.1.12.2. Não haverá compensação do tempo de amamentação à duração da prova da candidata.
- 5.1.13. Excetuada a situação prevista no subitem anterior, não será permitida a permanência de qualquer acompanhante nas dependências do local de realização de qualquer prova, podendo ocasionar inclusive a não participação do candidato no Processo Seletivo.
- 5.1.14. Não haverá prorrogação do tempo previsto, para a realização da prova, em virtude de saída do candidato da sala de prova, seja qual for o motivo alegado.
- 5.1.15. Será excluído do Processo Seletivo o candidato que além das previstas neste Edital:
  - 5.1.15.1. Chegar após o horário estabelecido para o início da prova;
  - 5.1.15.2. Apresentar-se para a prova em outro local que não seja o previsto no **Edital de Convocação para Primeira Fase - Prova Objetiva**;
  - 5.1.15.3. Não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
  - 5.1.15.4. Não apresentar um dos documentos de identificação original, nos termos deste Edital, para a realização da prova;
  - 5.1.15.5. Ausentar-se do local de prova sem o acompanhamento de um fiscal;
  - 5.1.15.6. Ausentar-se do local de prova antes de decorrido o prazo mínimo estabelecido;
  - 5.1.15.7. For surpreendido em comunicação com outras pessoas;
  - 5.1.15.8. Estiver com o telefone celular ligado ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico e de comunicação (*pager, palm top, relógio com calculadora, calculadora e outros*), livros, notas ou impressos não autorizados e fornecidos;
  - 5.1.15.9. Utilizar outros meios ilícitos para a execução da prova;
  - 5.1.15.10. Anotar as respostas em qualquer material que não seja o fornecido;
  - 5.1.15.11. Portar arma de qualquer natureza, mesmo que possua o respectivo porte;
  - 5.1.15.12. Estiver fazendo uso de gorro, chapéu ou boné e óculos de sol;
  - 5.1.15.13. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;

- 5.1.15.14. Agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova.
- 5.1.16. A prova será aplicada somente no endereço divulgado no **Edital de Convocação para Primeira Fase - Prova Objetiva**, sendo terminantemente proibida a sua realização em outro local, sob qualquer circunstância.
- 5.1.17. O gabarito da Prova Objetiva - Primeira Fase estará disponível no site [www.ipgg.saude.sp.gov.br](http://www.ipgg.saude.sp.gov.br) a partir da data prevista de 11/12/2017.

## 5.2. Segunda Fase – Prova Escrita, Prática e/ou Oral com análise do *Curriculum vitae* (com Entrevista)

- 5.2.1. O candidato deverá a partir **20/12/2017**, consultar o site [www.ipgg.saude.sp.gov.br](http://www.ipgg.saude.sp.gov.br) ou a lista afixada no Núcleo de Seleção e Desenvolvimento de Pessoal do Instituto Paulista de Geriatria e Gerontologia José Ermírio de Moraes, o **Edital de Resultado da Prova Objetiva e Convocação para a Segunda Fase - Prova Escrita, Prática e/ou Oral e Análise de *Curriculum vitae* (com Entrevista)**, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
- 5.2.2. A Prova Escrita, Prática e/ou Oral e Análise do *Curriculum vitae* (com Entrevista) será realizada na cidade de São Paulo, no período previsto de **15/01/2018 a 24/01/2018**, sendo que o(s) horário(s) e local(is) de realização serão divulgados em Edital no site [www.ipgg.saude.sp.gov.br](http://www.ipgg.saude.sp.gov.br) e afixados no Núcleo de Seleção e Desenvolvimento de Pessoal do Instituto Paulista de Geriatria e Gerontologia José Ermírio de Moraes, sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação.
- 5.2.3. Os candidatos deverão chegar ao local munidos do *Curriculum vitae* e dos respectivos comprovantes conforme constante no **anexo II** com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido para o seu início, não sendo admitidos retardatários, sob pretexto algum.
- 5.2.4. O candidato deverá apresentar um dos documentos previstos no subitem 5.1.6.
- 5.2.5. O candidato **deverá neste dia, entregar à banca examinadora o *Curriculum vitae*** conforme o modelo constante do **Anexo II**, com os respectivos comprovantes (originais em papel timbrado e cópias simples de cada documento).
- 5.2.6. Será excluído do processo o candidato que, além das demais hipóteses previstas neste Edital:
- 5.2.6.1. Chegar após o horário estabelecido para a Análise de *Curriculum vitae* (com Entrevista);
- 5.2.6.2. Apresentar-se para a segunda fase na Prova Escrita, Prática e/ou Oral, e ou na Análise de *Curriculum vitae* (com Entrevista), em outro local que não o previsto no **Edital**;
- 5.2.6.3. Não comparecer à segunda fase na Prova Escrita, Prática e/ou Oral, e ou na Análise de *Curriculum vitae* (com Entrevista), seja qual for o motivo alegado;
- 5.2.6.4. Não apresentar um dos documentos de identificação original, nos termos deste Edital, para a realização da segunda fase na Prova Escrita, Prática e/ou Oral, e ou Análise de *Curriculum vitae* (com Entrevista);
- 5.2.6.5. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- 5.2.6.6. Agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da segunda fase na Prova Escrita, Prática e/ou Oral, e ou Análise de *Curriculum vitae* (com Entrevista).

## VI – DA PONTUAÇÃO, DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DA CLASSIFICAÇÃO.

### 6.1. Primeira Fase - Prova Objetiva

- 6.1.1. Serão considerados habilitados para a Segunda fase do Processo, os candidatos que obtiverem pontuação igual ou superior a 50 pontos, do total de 100 pontos na prova escrita, não excedendo 5 vezes o número de vagas oferecidas por Programa.
- 6.2. Segunda Fase - Prova Escrita, Prática e ou Oral com análise de *Curriculum vitae* (com Entrevista)
- 6.2.2. Ao *Curriculum vitae* e à entrevista poderão ser atribuídos até no máximo 30 (trinta) pontos de acordo com os critérios do Anexo II;
- 6.2.3. . Na Prova Escrita, Prática e ou Oral deverá ser atribuído o valor de 0 a 70 (setenta) pontos.
- 6.2.4. A nota da segunda fase – será a somatória de pontos da Prova Escrita, Prática e/ou Oral, e da Análise do *Curriculum vitae* e da Entrevista, totalizando 100,00 (cem pontos);
- 6.2.5. A nota final será determinada pela média aritmética entre a nota obtida na primeira fase e a nota obtida pela soma dos pontos da segunda fase.
- 6.3. A não apresentação do *Curriculum vitae* **com os respectivos comprovantes** implicará em não pontuação.
- 6.4. Em caso de igualdade na pontuação final, terá preferência para efeito de classificação, sucessivamente, o candidato:
- 6.4.1. com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal nº. 10.741/03, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
- 6.4.2. que obtiver maior pontuação na prova objetiva;
- 6.4.3. que obtiver maior pontuação na segunda fase;
- 6.4.4. for mais idoso dentre os candidatos com idade inferior a 60 (sessenta) anos.
- 6.5. Os candidatos deverão, **a partir de 31/01/2018** consultar o **Edital de Resultado da Segunda Fase - Análise *Curriculum vitae* (com Entrevista)** no site [www.ipgg.saude.sp.gov.br](http://www.ipgg.saude.sp.gov.br) ou na lista afixada no Núcleo de Seleção e Desenvolvimento de Pessoal do Instituto Paulista de Geriatria e Gerontologia José Ermírio de Moraes, no qual constará **apenas** a classificação dos candidatos.
- 6.5.1 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação.

## VII - DOS RECURSOS

### 7.1. Da Primeira fase – Prova Objetiva

- 7.1.1. O prazo para interposição de recurso será de 2 (dois) dias úteis, contados da data da divulgação ou do fato que lhe deu origem;
- 7.1.2. Não serão aceitos recursos interpostos entregues fora dos prazos estipulados neste Edital.
- 7.1.3. O recurso deverá ser entregue pessoalmente, para o Núcleo de Seleção e Desenvolvimento de Pessoal do Instituto Paulista de Geriatria e Gerontologia José Ermírio de Moraes, situado à Praça Padre Aleixo Monteiro Mafra nº 34 – 2º Andar, sala 21, no bairro de São Miguel Paulista – São Paulo / SP – CEP 08011-010, entre 11/12/17 e 13/12/2017, das 9 às 15 horas, ou, no mesmo período, por SEDEX, com Aviso de Recebimento, em 2 (duas) vias de igual teor (original e cópia), devidamente fundamentado e contendo: nome, nº de inscrição, número do documento de identidade, nome do programa, endereço completo, nº de telefone(s) e e-mail de contato, questionamento, embasamento, local, data e assinatura conforme o **Anexo III**;

- 7.1.4. No caso de provimento do recurso interposto dentro das especificações, esse poderá, eventualmente, alterar a nota/classificação inicial obtida pelo candidato para uma nota/classificação superior ou inferior ou ainda ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para habilitação.
- 7.1.5. Se, da avaliação de recurso, resultar em anulação de questão, a pontuação correspondente será creditada a todos os candidatos presentes na prova objetiva, independentemente de terem recorrido.
- 7.1.6. Será indeferido o recurso interposto fora da forma e dos prazos estipulados neste Edital.
- 7.1.7. Em hipótese alguma, será aceito pedido de revisão de recurso, recurso de recurso e/ou de gabarito oficial definitivo e do resultado definitivo da prova objetiva.
- 7.1.8. Não haverá, em hipótese alguma, vistas das provas.

## 7.2. Da Segunda Fase – **Análise Curriculum vitae (com Entrevista)**

- 7.2.1. O prazo para interposição de recurso será de 2 (dois) dias úteis, contados da data da divulgação ou do fato que lhe deu origem, devendo, para tanto, o candidato deverá preencher o Anexo III;
- 7.2.2 Não serão aceitos recursos interpostos entregues fora dos prazos estipulados neste Edital;
- 7.2.3 O recurso deverá ser entregue pessoalmente, para o Núcleo de Seleção e Desenvolvimento de Pessoal do Instituto Paulista de Geriatria e Gerontologia José Ermírio de Moraes, situado à Praça Padre Aleixo Monteiro Mafra nº 34 – 2º Andar, sala 21, no bairro de São Miguel Paulista – São Paulo / SP – CEP 08011-010, entre **31/01/2018 a 02/02/2018**, das 9 às 15 horas, ou no mesmo período, por SEDEX, com Aviso de Recebimento, em 2 (duas) vias de igual teor (original e cópia), devidamente fundamentado e contendo: nome, nº de inscrição, número do documento de identidade, nome do programa, endereço completo, nº de telefone(s) e e-mail de contato, questionamento, embasamento, local, data e assinatura conforme o **Anexo III**;
- 7.2.4. A resposta ao recurso da Segunda Fase – *Curriculum vitae* (com Entrevista), será divulgada até **05/02/2018**, no Núcleo de Seleção e Desenvolvimento de Pessoal do Instituto Paulista de Geriatria e Gerontologia José Ermírio de Moraes e no DOE-SP.;7.2.5. Para efeito de prazo, será considerada a data da postagem pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos ou o protocolo firmado, no ato da entrega do recurso, pelo (a) candidato;
- 7.2.6. No caso de provimento do recurso interposto dentro das especificações, esse poderá, eventualmente, alterar a nota/classificação inicial obtida pelo candidato para uma nota/classificação superior ou inferior ou ainda ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para habilitação;
- 7.2.7. Em hipótese alguma, será aceito pedido de revisão de recurso e recurso de recurso.

## VIII – DA CONVOCAÇÃO PARA A MATRÍCULA

- 8.1. O candidato deverá **a partir de 06/02/2018**, consultar o **Edital - Resultado Final e Convocação para Matrícula**, publicado no DOE-SP e no site [www.ipgg.saude.sp.gov.br](http://www.ipgg.saude.sp.gov.br), no qual constará a classificação final dos candidatos e as respectivas datas e local para matrícula. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
- 8.2. A matrícula está prevista para os dias **07/02/2018 a 20/02/2018**, no Núcleo de Seleção e Desenvolvimento de Pessoal do Instituto Paulista de Geriatria e Gerontologia José Ermírio de Moraes, situado à Praça Padre Aleixo Monteiro Mafra nº 34 – 2º Andar, sala 21, no bairro de São Miguel Paulista – São Paulo /

SP – CEP 08011-010. O candidato **deverá estar atento** quanto à convocação para a matrícula; uma vez perdido o prazo/data será excluído tacitamente do Processo Seletivo.

8.3. No ato da matrícula, o candidato aprovado/convocado deverá entregar:

8.3.1. 1 (uma) foto 3x4 recente;

8.3.2. 1 (uma) cópia simples e legível do respectivo Conselho Regional de **São Paulo**;

8.3.3. Cédula de identidade (RG);

8.3.4. Carteira de vacinação atualizada com esquema de vacinação: dupla adulto, hepatite B, tríplice viral e varicela;

8.3.5. Diploma ou declaração de conclusão de curso de ensino superior em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação;

8.3.6. Número do NIT (Número de Identificação do Trabalhador), como contribuinte individual, ou do PIS (Programa de Integração Social) ou do PASEP (Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público);

8.3.7. Comprovante de residência atual;

8.3.8. 02 (duas) cópias do CPF próprio regularizado original (somente será aceito o cartão definitivo emitido pela Receita Federal e ativo, não sendo aceito o número do CPF impresso em outros documentos);

8.3.9. Comprovante de alistamento militar, se sexo masculino;

8.3.10. Título de eleitor com o comprovante da última votação.

8.4. A não entrega dos documentos, na data fixada, eliminará o candidato do Processo Seletivo, não podendo matricular-se no Programa, ficando anulados todos os atos decorrentes da inscrição.

8.5. Na hipótese de restarem vagas, serão feitas novas convocações para o seu preenchimento, seguindo a classificação dos candidatos.

8.5.1. As convocações em segunda chamada serão feitas, sucessivamente, pelo site [www.ipgg.saude.sp.gov.br](http://www.ipgg.saude.sp.gov.br) ou por telefone ou por telegrama, a partir de **23/02/2018**.

8.5.2. Os candidatos excedentes, em rigorosa ordem de classificação, poderão ser convocados, para substituir desistentes, até 28 de março de 2018.

8.5.3. Decorrida essa data, não haverá substituição de candidatos desistentes, ficando automaticamente cessada a validade deste Processo Seletivo.

## **IX - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

9.1. Haverá exclusão sumária do candidato, quando:

9.1.1. For constatada inexatidão de qualquer informação fornecida pelo candidato durante o Processo Seletivo;

9.1.2. Houver a ausência do candidato em qualquer uma das fases do Processo Seletivo para o Programa de Aprimoramento, qualquer que seja a alegação;

9.1.3. Não comparecer na data de convocação para efetuar a matrícula.

9.2. Não serão fornecidos atestados ou certificados relativos à classificação ou pontuação.

9.3. A validade do Processo Seletivo se esgotará em 28 de março de 2018.



- 9.4. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações e/ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será publicada em **Edital** pelo site [www.ipgg.saude.sp.gov.br](http://www.ipgg.saude.sp.gov.br), razão pela qual os candidatos deverão acompanhar sistematicamente esses meios de comunicação, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
- 9.5. O Instituto Paulista de Geriatria e Gerontologia José Ermírio de Moraes se exime das despesas decorrentes de viagens e estadias dos candidatos para comparecimento em quaisquer das fases deste Processo Seletivo.
- 9.6. O Instituto Paulista de Geriatria e Gerontologia José Ermírio de Moraes não se responsabiliza pela desclassificação do candidato decorrente de:
- 9.6.1. Perdas de prazo;
  - 9.6.2. Endereço não atualizado, de difícil acesso e/ ou de terceiros;
  - 9.6.3. Correspondência devolvida pela ECT por razões diversas;
  - 9.6.4. Correspondência recebida por terceiros;
  - 9.6.5. Objetos esquecidos e/ou danificados nos locais das provas.
- 9.7. Toda menção a horário neste Edital e em outros atos dele decorrentes terá como referência o horário oficial de Brasília.
- 9.8. Os casos não previstos neste Edital serão julgados pela Coordenação do Processo Seletivo do Instituto Paulista de Geriatria e Gerontologia José Ermírio de Moraes.

São Paulo, 5 de outubro de 2017.

**Responsável da Coordenação**  
Regina Garcia do Nascimento

## ANEXO I

### PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA DE APRIMORAMENTO PROFISSIONAL DO INSTITUTO PAULISTA DE GERIATRIA E GERONTOLOGIA JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES - 2018

#### PROGRAMAS OFERECIDOS

**Programa de Aprimoramento em Gerontologia (PA-1)**  
**Nome Completo do Supervisor Titular – Regina Garcia do Nascimento**  
**Duração do Programa – 1 ano**

#### 1ª PARTE: Descrição do Programa

O Instituto Paulista de Geriatria e Gerontologia tem como missão oferecer assistência à saúde da pessoa idosa de forma integral, procurando desenvolver seu potencial, diminuir suas limitações, manter e/ou melhorar sua autonomia, prevenir a perda de independência e promover o envelhecimento ativo.

O programa tem como objetivo capacitar o profissional para uma atuação qualificada e diferenciada no atendimento à pessoa idosa, bem como propiciar uma visão abrangente do SUS. Também estimula o desenvolvimento de habilidades científicas através de projetos de pesquisa.

Dentre as atividades programadas estão: atendimento individual e em grupo de idosos/familiares, reuniões clínicas, ações de promoção de saúde e prevenção de doenças e agravos, atividades de convivência, estudos de caso, visitas às ILPIs (Instituições de Longa Permanência para Idosos) e trabalhos com a comunidade. A interdisciplinaridade é trabalhada dentro de todas as dimensões que potencializam o envelhecimento ativo e bem sucedido, incluindo atividades esportivas, sociais e culturais.

Podem concorrer os profissionais das seguintes áreas:

**- Educação Física, Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Nutrição, Psicologia e Serviço Social.**

#### 2ª PARTE: Conteúdo Programático e Bibliografia para Prova

##### **Todas as áreas:**

##### **Gerontologia**

- 1 - Processos de senescência e senilidade no idoso
- 2 - Epidemiologia do Envelhecimento
- 3 - Processo de envelhecimento e funcionalidade
- 4- Avaliação Multidimensional da Pessoa Idosa
- 5 - Estatuto do Idoso
- 6 - Envelhecimento ativo e bem sucedido
- 7 – Envelhecimento, finitude e cuidados paliativos
- 8 - Assistência à saúde do idoso nos diferentes níveis de atenção

##### **Políticas de Saúde**

- 1 - Sistema Único de Saúde (SUS)
- 2 - Promoção de Saúde e Prevenção de Doenças e Agravos
- 3- Política Nacional do Idoso
- 4 - Política Nacional de Saúde do Idoso

##### **BIBLIOGRAFIA**

- 1 – Freitas EV; Py L; Cançado FAX; Doll J; Gorzoni ML. Tratado de Geriatria e Gerontologia. Editora Guanabara Koogan. 3ª. Edição. 2011.
- 2 - Estatuto do Idoso - Lei nº 10.741, de 1º de Outubro de 2003
- 3 - Política Nacional do Idoso - Lei nº 8.842, de 04 de Janeiro de 1994
- 4 - Política Nacional de Saúde do Idoso - Portaria 1395/GM de 10 de Dezembro de 1999
- 5 – Guia de Legislações do SUS e Controle Social. Disponível em: [http://www.saude.sp.gov.br/resources/ces/homepage/acesso-rapido/cartilhas-aos-conselheiros/cartilha\\_principais\\_legislacoes.pdf](http://www.saude.sp.gov.br/resources/ces/homepage/acesso-rapido/cartilhas-aos-conselheiros/cartilha_principais_legislacoes.pdf)
- 6 - Brasil. Portaria n.º 373/GM. De 27 de fevereiro de 2002. NORMA OPERACIONAL DA ASSISTÊNCIA À SAÚDE / SUS - NOAS-SUS 01/02
- 7 - Portaria nº 399/GM de 22 de fevereiro de 2006. Divulga o Pacto pela Saúde 2006 - Consolidação do SUS e aprova as Diretrizes Operacionais do Referido Pacto.
- 8 – Envelhecimento ativo: uma política de saúde / World Health Organization; tradução Suzana Gontijo. – Brasília: Organização Pan-Americana da Saúde, 2005. Disponível em: [http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/envelhecimento\\_ativo.pdf](http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/envelhecimento_ativo.pdf)
- 9 - Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Cadernos de Atenção Básica: Envelhecimento e Saúde da Pessoa Idosa. n.19 – Série A. Normas e Manuais Técnicos. Brasília: Ministério da Saúde, 2006. Disponível em: [http://189.28.128.100/dab/docs/publicacoes/cadernos\\_ab/abcad19.pdf](http://189.28.128.100/dab/docs/publicacoes/cadernos_ab/abcad19.pdf)
- 10- Cuidado Paliativo / Coordenação Institucional de Reinaldo Ayer de Oliveira. São Paulo: Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo, 2008. 689 p. Disponível em: [http://www.google.com.br/url?sa=t&rct=j&q=&esrc=s&frm=1&source=web&cd=4&ved=0CDkQFjAD&url=http%3A%2F%2Fwww.paliativo.org.br%2Fdl.php%3Fbid%3D15&ei=3Bc8VPjFCoroggTM84CgAQ&usq=AFQjCNHRxSZd0hH3BLUhcJHPw-yAj\\_08VA](http://www.google.com.br/url?sa=t&rct=j&q=&esrc=s&frm=1&source=web&cd=4&ved=0CDkQFjAD&url=http%3A%2F%2Fwww.paliativo.org.br%2Fdl.php%3Fbid%3D15&ei=3Bc8VPjFCoroggTM84CgAQ&usq=AFQjCNHRxSZd0hH3BLUhcJHPw-yAj_08VA)
- 11- Gutierrez, B.A.O. & Barros, T.C.de. (2012, agosto). O despertar das competências profissionais de acompanhantes de idosos em cuidados paliativos. *Revista Temática Kairós Gerontologia*,15(4), “Finitude/Morte & Velhice”, pp.239-258. Disponível em: <http://revistas.pucsp.br/index.php/kairos/article/view/17049/12672>

### **Para a área de Educação Física**

- 1 - Fisiologia do Exercício Físico
- 2 - Atividade Física na Promoção da Saúde
- 3 - Anatomia Humana
- 4 - Primeiros Socorros no Esporte
- 5 - Saúde e Qualidade de Vida
- 6 - Avaliação Física do Idoso
- 7 - Patologias com envelhecimento
- 8 - Atividades de integração no envelhecimento

### **BIBLIOGRAFIA**

- 1 - Pollock, ML e Wilmore, J.H. 1993- Rio de Janeiro - Editora MEDSI – Exercício na Saúde e na Doença – 2ª Edição
- 2 - Melinda J Flegel – Primeiros Socorros no Esporte – Editora Manole – 3ª Edição, 2008
- 3 - Verderi, Erica – O corpo não tem idade: Educação Física Gerontológica/Jundiaí, SP: Editora Fontoura, 2004
- 4 - Nahas, Marku Vinicius – Atividade Física, Saúde e Qualidade de Vida: Conceitos e sugestões para umestilo de vida ativo – 3 edição revisada e atualizada – Londrina: Midiograf, 2003
- 5 - Mcardle W.D.e Katch e Katch – Atividade Física, saúde e Envelhecimento Fisiologia do Exercício: Energia, Nutrição e Desempenho Humano, 5ª edição, Rio de Janeiro: Ed.Koogan, 2003.
- 6 - Matsudo S.M.M. – Avaliação Física do Idoso – física e Funcional. São Caetano do Sul – SP
- 7 - Sobotta,S – Anatomia Humana, Rio de janeiro – 22ª edição

8 - Ferreira, M.S., Castiel, L.D. e Cardoso, M.H.C. de A Promoção da Saúde: Entre o conservadorismo e a mudança.

9 - Neto, F.R. e colaboradores. Manual de Avaliação Motora para Terceira Idade.

10 - Gurney JM, Jelliffe DB. Arm anthropometry in nutritional assessment: nomogram for rapid calculation of muscle circumference and cross-sectional muscle and fat areas. Am J Clin Nutr. 1973; v.26: 912-915.

### **Para a área de Enfermagem**

- 1 - Teoria do envelhecimento
- 2 - O cuidado gerontológico
- 3 - Cuidador de idosos
- 4 - Assistência de enfermagem em doenças crônicas
- 5 - Adesão ao tratamento
- 6 - Comunicação
- 7 - Cuidados Paliativos
- 8 - Assistência domiciliar
- 9 - Gestão clínica do cuidado
- 10 - Avaliação Global do Idoso
- 11 - Metodologia em Trabalho Científico

### **BIBLIOGRAFIA**

1 - Carnes B; Olshansky S; Grahan D. Biological evidence for limits to the duration of life. Biogerontology 2003; 4: 31-45.

2 - Cress C. Handbook of geriatric care management. Maryland. Aspen, 2001.

3 - Duarte, YAO. Família-rede de suporte ou fator estressor: a ótica de idosos e cuidadores familiares [Tese Doutorado]. São Paulo: Escola de Enfermagem, Universidade de São Paulo; 2001.

4 - Pavarini SCI, Neri AL. Compreendendo dependência, independência e autonomia no contexto domiciliar: conceitos, atitudes e comportamentos. In: Duarte YAO, Diogo MJD. Atendimento Domiciliar: um enfoque gerontológico. São Paulo, Atheneu, 2000. p.69-82.

5 - Ferri FF; Fretwell MD; Wachtel TJ. The care of the geriatric patient. St. Louis, Mosby, 1997.

6 - Faé AB et al. Facilitadores e dificultadores da adesão ao tratamento da hipertensão arterial. Rev. Enfermagem UERJ 2006;14(1):32-36.

7 – VI Diretrizes Brasileiras de Hipertensão Arterial. São Paulo: Sociedade Brasileira de Cardiologia/Sociedade Brasileira de Hipertensão/Sociedade Brasileira de Nefrologia; 2010.

8 - Pimenta CAM; Cruz DALM; Mota DDC. Dor e cuidados paliativos. Manole, São Paulo, 2006.

9 - Ministério da Saúde (BR). Secretaria de Assistência à Saúde. Departamento de Assistência e Promoção à Saúde. Coordenação Nacional de Hipertensão e Diabetes. Caderno de Atenção básica nº 18 – LEMFELD, Neide Aparecida de Souza, Barros Aidil, Jesus da Silveira. Fundamentos da Metodologia Científica. 3ª Ed. São Paulo, SP: Pearson Education, 2010. 158p.

10 - Diretriz da Sociedade Brasileira de Diabetes, 2014-2015.

### **Para a área de Farmácia**

- 1 - Legislação Farmacêutica
- 2- Conceitos de: assistência farmacêutica, atenção farmacêutica, seguimento farmacoterapêutico, cuidado farmacêutico (Pharmaceutical Care)
- 3 - Método Dader de seguimento farmacoterapêutico
- 4 - Conceitos e classificações de Problema Relacionado ao Medicamento (PRM)
- 5 - Conceito e classificação de Resultado Negativo Associado ao Medicamento (RNM)
- 6 - Farmacovigilância.
- 7 - Farmacologia
- 8 - Farmacoterapia no idoso
- 9 - Farmacoepidemiologia no idoso

### **BIBLIOGRAFIA**

- 1 - Secoli SR. Polifarmácia: interações e reações adversas no uso de medicamentos por idosos. Rev. bras. enferm. [online]. 2010, vol.63, n.1 [cited 2012-10-15], pp. 136-140 .
- 2 - Loyola-Filho AI, Uchoa E, Lima-Costa MF. Estudo epidemiológico de base populacional sobre uso de medicamento entre idosos na região metropolitana de Belo Horizonte. Cad Saúde Pública 2006; 22(12): 2657-67.
- 3 - The American Geriatrics Society 2012 Beers Criteria Update Expert Panel (2012), American Geriatrics Society Updated Beers Criteria for Potentially Inappropriate Medication Use in Older Adults. Journal of the American Geriatrics Society, 60: 616–631.
- 4 - Brasil. ANVISA. RDC nº 44 de 17 de agosto de 2009. Dispõe sobre Boas Práticas Farmacêuticas para o controle sanitário do funcionamento, da dispensação e da comercialização de produtos e da prestação de serviços farmacêuticos em farmácias e drogarias e dá outras providências.
- 5 - Conselho Federal de Farmácia (CFF). Resolução nº 357, de 20 de abril de 2001. Aprova o regulamento técnico das Boas Práticas de Farmácia.
- 6 - Cipolle RJ, Stand LM, Morley PC. O exercício do profissional farmacêutico. Brasília: Conselho Federal de Farmácia; 2006.
- 7 - Gilman AG, editor consultor, Hardman JG, Limbird LE, editores responsáveis. As bases farmacológicas da terapêutica. 10. ed. Rio de Janeiro: MacGrawHill; 2003.
- 8 - Hepler CR, Strand LM. Oportunidades y responsabilidades en la Atención Farmacéutica. Pharmacy Care Española 1999; (1): 35 – 47.
- 9 - Strand LM, Morley PC, Cipolle RJ et al. Drug related problems: Their structure and function. Ann Pharmacother. 1990; 24: 1093 – 1097.
- 10 - Grupo de investigação en Atención Farmacéutica Universidad de Granada. Tercer Consenso de Granada sobre Problemas Relacionados com Medicamento y Resultado Negativo asociado a la medicación (RNM). Ars Pharm. 2007, 48:5-17.
- 11 - Hernandez DS, Castro MMS, Dáder MJF. Método Dáder: manual de seguimento farmacoterapêutico (versão em português europeu). 3ª Ed.; 2009.

### **Para a área de Fisioterapia**

- 1 - Capacidade Funcional, Autonomia e Independência
- 2 - Envelhecimento Bem- sucedido e Envelhecimento com Fragilidade
- 3 - Reabilitação Gerontológica
- 4 - Interprofissionalidade e o contexto familiar
- 5 - Avaliação global do idoso
- 6 - Prevenção de Quedas em Idosos
- 7 - Qualidade de vida na velhice
- 8 - Aspectos biopsicossociais do Envelhecimento
- 9 - Fisioterapia Aplicada aos idosos Portadores de Disfunções Neurológicas
- 10 - Fisioterapia Aplicada aos idosos Portadores de Doenças Reumáticas
- 11 - Fisioterapia Aplicada aos idosos Portadores de Patologias Traumato-Ortopédicas
- 12 - Emergências e Primeiros Socorros em Geriatria

### **BIBLIOGRAFIA**

- 1 - Ramos, L. R; Neto, J.T...; Geriatria e Gerontologia- Guias de Medicina Ambulatorial e Hospitalar- UNIFESP. Editora Manole; 2005.
- 2 - Duarte, Y.A.O.; Diogo, M.J.D.; Atendimento Domiciliar- Um Enfoque Gerontológico; Editora Atheneu; 2005.
- 3 - Rebelatto, J.R.; Morelli,J.G.S.; Fisioterapia Geriátrica- A Prática da Assistência ao Idoso; Editora Manole; 2007
- 4 - Perracini, M.R.; Fló, C.M., Funcionalidade e Envelhecimento. Editora Guanabara Koogan, 2009
- 5 - Organização Mundial da Saúde. WHO. Relatório Global da OMS Sobre Prevenção de Quedas na Velhice, 2007
- 6 - Secretaria de Saúde. Vigilância e Prevenção de Quedas em Idosos. Editores: Marília C. P. Louvison e Tereza Etsuko da Costa Rosa. São Paulo: SES/SP 2010.

7- Freitas EV; Py L; Cançado FAX; Doll J; Gorzoni ML. Tratado de Geriatria e Gerontologia. Editora Guanabara Koogan. 3ª. Edição. 2011.

### **Para a área de Fonoaudiologia**

- 1 - Avaliação Audiológica
- 2 - Aspectos de Audição Relacionados ao Idoso
- 3 - Avaliação Fonoaudiológica no idoso
- 4 - Aspectos Vocais Relacionados ao Idoso
- 5 - Alteração Fonoaudiológica Relacionadas a Demência
- 6 - Distúrbios Neurológicos Adquiridos: afasia, disfagia, apraxia e disartria
- 7 - Aspectos de Motricidade Orofacial relacionados ao idoso

### **BIBLIOGRAFIA**

- 1 - Russo, I. P. Intervenção Fonoaudiológica na Terceira Idade. Rio de Janeiro: Editora Revinter, 2004.
- 2 - Furkim, A.M. Santini, C.S. Disfagias Orofaringeas. São Paulo: Pró fono, 2004.
- 3 - Ortiz, K.Z. Distúrbios Neurológicos Adquiridos Linguagem e Cognição. São Paulo: Editora Manole, 2005.
- 4 - Ortiz, K.Z. Distúrbios Neurológicos Adquiridos Fala e Deglutição. São Paulo: Editora Manole, 2006.
- 5 - Felicio, C.M. Fonoaudiologia Aplicada a Casos Odontológicos e Motricidade e Audiologia. São Paulo: Pancast, 1999.
- 6 - Russo, I. P. , Santos-Momensohn, T. M.. A Prática da Audiologia Clínica. São Paulo:Cortez Editora, 2005.

### **Para a área de Nutrição**

- 1 - Fatores que afetam o consumo alimentar dos idosos
- 2 - Avaliação do Estado Nutricional de Idosos
- 3 - Inquéritos de Consumo (individual e populacional)
- 4 - Pirâmides Alimentares
- 5- Fisiopatologia e dietoterapia: HAS/DLP/DM/ Obesidade/Síndrome Metabólica/Desnutrição/ Hiperuricemia/Doença de Alzheimer/ Mal de Parkinson/ AVE
- 6 - Interações Droga-Nutriente
- 7 - Terapia de Nutrição Enteral
- 8 - Complementos/Suplementos Alimentares
- 9 - Nutrição na assistência domiciliar
- 10 - Educação Nutricional

### **BIBLIOGRAFIA**

- 1 - Barbosa AR, Souza JMP, Lebrão ML, Laurenti R, Marucci MFN. Anthropometry of elderly residents in the city of São Paulo, Brazil. Cad Saúde Pública. 2005;21(6):1929-1938.
- 2 - Campos MTF, Monteiro JBR, Ornelas, APRC. Fatores que afetam o consumo alimentar e a nutrição do idoso. Rev.Nutr. 2000;13(3):157-165.
- 3 - Marucci MFN. Alimentação e hidratação: cuidados específicos e sua relação com o contexto familiar. In: Duarte YAO, Diogo MJD. Atendimento domiciliar: um enfoque gerontológico. São Paulo: Atheneu;2000. p. 223-235
- 4 - MS-Ministério da Saúde. Cadernos de atenção básica: envelhecimento e saúde da pessoa idosa. Brasília, DF;2006
- 5 - Sales,R . L. et al. Desenvolvimento de um Inquérito para avaliação da Ingestão alimentar de grupos populacionais.Rev. Nutr., Campinas, v.19,n. 5,2006
- 6 - Silva,S.M.C.S., Mura, J.D.P. Tratado de Alimentação,Nutrição e Dietoterapia.São Paulo: Roca,2007.
- 7 - Chumlea WC, Roche AF, Steinbaugh ML. Anthropometric approaches to the nutritional assessment of the elderly. In: Munro HN, Dandford DE (eds). Nutrition, Aging and the Elderly. New York: Plenum, 1989.
- 8 - Chumlea WC, Roche AF, Steinbaugh ML. Estimating stature from knee height for persons 60 to 90 years of age. J Am Geriatric Soc. 1985;33:116-120.

9 - Mello, RGB; Schneider, RH; Collares, FM; Dalacorte, RR. Vitamina D e prevenção de quedas em idosos: uma revisão sistemática/ Vitamin D and prevention of falls in the elderly: a systematic review Sci. med; 20(2)abr.-jun. 2010.

10 - Silva, TAA; Frisoli Junior, A; Pinheiro, MM; Szejnfeld, VL. Sarcopenia associada ao envelhecimento: aspectos etiológicos e opções terapêuticas/ Rev Bras Reumatol, v. 46, n.6, p. 391-397, nov/dez, 2006.

### **Para a área de Psicologia**

- 1 - Conhecimentos gerais sobre o desenvolvimento psíquico,
- 2 - Teorias de personalidade,
- 3 - Psicopatologias,
- 4 - Psicologia do Envelhecimento
- 5 - Teorias e Técnicas de dinâmicas de grupo,
- 6 - Psicodiagnóstico: métodos e técnicas,

### **BIBLIOGRAFIA**

- 1 - O campo, Maria Luisa Siquier e Col – Processo Psicodiagnostico e as Técnicas Projetivas 1990 – São Paulo, Martins Fontes
- 2 - Bleger, José - Temas de Psicologia, Entrevistas e Grupos 1980 – São Paulo Martins Fontes
- 3 - Neri, Anita Liberalesso (org.) - Psicologia do Envelhecimento - São Paulo – Papyrus Editora
- 4 - Gillieron, Edmond – As Psicoterapias Breves 1986 – Rio de Janeiro Jorge Zahar Ed.
- 5 - Código de Ética Profissional
- 6 - Novaes, Maria Helena – Psicologia da Terceira Idade Conquistas Possíveis e Ruptura Necessárias 1997 – Rio de Janeiro Nau Ed.
- 7 - Netto, Mateus Papaléo. Aspectos psicologico do envelhecimento, In: aranha, V.C. Tratado de Gerontologia. 2ª edição.São Paulo. Atheneu, 2007, p.255-265.
- 8 - Zimerman. D.E. Fundamentos Básicos das Gupoterapias. 2ª ed. Porto Alegre, Artmed 2000, p. 82-87
- 9 - Parente, Maria Alice Mattos e col – Cognição e Envelhecimento, 2006 – Porto Alegre, Artmed.
- 10 - Malloy-Diniz, L.F; Fuentes, D.; Cosenza, R.M.. Neuropsicologia do Envelhecimento: uma abordagem multidimensional. – Porto Alegre: Artmed, 2013
- 11 - Santos, F.S; Lima-Silva, T.B; Almeida, E.B.; Oliveira, E.M. Estimulação cognitiva para idosos: ênfase em memória. – Rio de janeiro: Ed. Atheneu, 2013

### **Para a área de Serviço Social**

- 1-Teoria e Estrutura básica do Serviço Social
- 2-Correntes sócio-filosóficas do Serviço Social
- 3- Políticas Sociais
- 4-Seguridade Social
- 5-Serviço Social e Saúde Pública
- 6-O Serviço Social nas Instituições de Saúde
- 7- Código de Ética profissional
- 8- Lei de Regulamentação da Profissão
- 9-Sistema Único de Assistência Social, Política Nacional de Assistência Social e Lei Orgânica da Assistência Social
- 10- Metodologia do Serviço Social

### **Bibliografia**

- 1-ACOSTA, A. R. e VITALE, M. A. F. (orgs). Família – Redes, Laços e Políticas Públicas. São Paulo: Cortez, 2008.

- 2-BEHING, E.R.; BOSCHETTI, I. Política Social, fundamentos e história. São Paulo: Cortez, 2006.
- 3-BRASIL. Lei nº. 8080, de 19 de Setembro de 1990 - Lei Orgânica da Saúde (LOS) - Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Disponível em [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l8080.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8080.htm)
- 4-BRASIL. Lei nº. 8.742, de 7 de dezembro de 1993. Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS). Dispõe Sobre a Organização da Assistência Social e dá outras providências.
- 5-BRASIL. Lei n. 10.741, de 1º de outubro de 2003 - Estatuto do Idoso e dá outras providências. Disponível em [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/2003/l10.741.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/l10.741.htm)
- 6-BRASIL. Política Nacional de Humanização – Humaniza SUS – Documento base para gestores e trabalhadores do SUS. Disponível em: <http://portalsaude.saude.gov.br/index.php/o-ministerio/principal/secretarias/sas/humanizasus>
- 7- Bravo, Maria Inês Souza; e Matos, Maurílio Castro. Projeto Ético-Político do Serviço Social e sua Relação com a Reforma Sanitária: elementos para o debate. Serviço Social e Saúde. 4ª ed. São Paulo: Cortez; 2009.
- 8-CONSELHO FEDERAL DE ASSISTENTES SOCIAIS, Código de Ética Profissional do Assistente Social. Conselho Federal de Serviço Social. Parâmetros para atuação de assistentes sociais na política de saúde. Brasília, CFESS, 2010.
- 9-FALEIROS, V. P. Estratégias em Serviço Social. 2ªed. São Paulo: Cortez, 1999.
- 10- Resolução C.N.A.S. – 145 de 15 de novembro de 2004, que aprova a Política Nacional de Assistência Social – P.N.A.S.
- 11-REVISTAS, Serviço Social e Sociedade. A partir do nº. 101. Disponíveis em: [http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_issues&pid=0101-6628&lng=en&nrm=iso](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_issues&pid=0101-6628&lng=en&nrm=iso)
- 12-Sodré, Francisco. Serviço Social e o Campo da Saúde: Para Além de Plantões e Encaminhamentos. Serviço Social e Saúde. 103. São Paulo: Cortez; 2010.
- 13-Vasconcelos, Ana Maria. Serviço Social e Práticas Democráticas na Saúde. Serviço Social e Saúde. 4ª ed. São Paulo. Cortez; 2009.



**ANEXO II**  
**PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA DE APRIMORAMENTO PROFISSIONAL DO INSTITUTO**  
**PAULISTA DE GERIATRIA E GERONTOLOGIA JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES - 2018**  
**MODELO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO *Curriculum vitae***

Nome completo: \_\_\_\_\_ Número de  
inscrição: \_\_\_\_\_  
Data de Nascimento: \_\_\_\_\_ Número do documento: \_\_\_\_\_  
Endereço completo: \_\_\_\_\_  
Telefone(s): \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_  
Graduação em: \_\_\_\_\_ Ano início: \_\_\_\_\_ Ano conclusão: \_\_\_\_\_  
Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_  
Título do Trabalho de Conclusão de Curso: \_\_\_\_\_

	<b>Pontuação o Máxima</b>
<b>1. Estágios extracurriculares</b> relacionados à área de gerontologia (com declaração emitida pela instituição em papel timbrado) (3,00 ponto para cada estágio – máximo de 03 estágios – carga horária mínima por estágio = 120 horas)	<b>9,00</b>
<b>2. Participação em Pesquisa concluída</b> (com declaração emitida pela instituição ou pelo pesquisador responsável em papel timbrado) ou publicações relacionadas a projetos de pesquisa, documentados pelo contrato de bolsa de iniciação científica (3,00 ponto para cada trabalho – máximo de 02 trabalhos)	<b>6,00</b>
<b>3. Cursos extracurriculares, ligados à área de gerontologia.</b> (com certificado emitido pela instituição em papel timbrado) (1,5 pontos para cada curso – máximo de 05 cursos – carga horária mínima por curso = 30 horas)	<b>7,50</b>
<b>4. Participação em Congressos, Seminários, Encontros e outros Eventos, todos da Área de Gerontologia.</b> (com certificado emitido pela instituição, em papel timbrado, promotora do evento) (1,5 pontos para cada evento – máximo de 05 eventos)	<b>7,50</b>
<b>Total:</b>	<b>30,00</b>

Local e Data

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Observação:** O *Curriculum vitae* deverá ser entregue pessoalmente, no ato da Prova Escrita, Prática e ou Oral e **Análise *Curriculum vitae* (com Entrevista)** com os documentos originais acompanhados de cópias simples (para aferição dos examinadores), dentro de um envelope contendo a seguinte especificação: Programa de Aprimoramento Profissional do Instituto Paulista de Geriatria e Gerontologia José Ermírio de Moraes – 2018, com nome do programa e do candidato.

**ANEXO III**  
**PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA DE APRIMORAMENTO PROFISSIONAL DO INSTITUTO**  
**PAULISTA DE GERIATRIA E GERONTOLOGIA JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES - 2018**

**MODELO DE RECURSO**

Nome completo:

Nº de inscrição:

Número de documento:

Nome do Programa:

Endereço Completo:

Telefone(s):

E-mail:

Questionamento:

Embasamento:

Local e Data:

Assinatura: